



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL N.º 16/2025

----- Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua: -----

----- Informa os residentes da localidade de Mortazel, que a referida povoação se encontra servida por rede de drenagem de esgotos, pelo que, no prazo de 60 dias a contar desta data, devem os residentes que ainda não solicitaram a ligação dos respetivos ramais para as suas habitações, requerer a mesma nos serviços de *Front Office*, da Câmara Municipal de Mortágua, e para tal, devem apresentar bilhete de identidade e número de contribuinte, ou cartão de cidadão do proprietário do edifício, artigo matricial e confrontações do prédio (caso não tenham número de porta). -----

----- A ligação à rede é obrigatória conforme estipula o Artigo 28.º, do Regulamento Municipal de Águas Residuais que se transcreve: -----

-----“1. Nas zonas servidas por sistemas municipais de águas residuais é obrigatório estabelecer, em todas as edificações, construídas ou a construir, quer marginando vias públicas quer afastadas delas, pela forma estabelecida no presente Regulamento, a ligação das instalações e equipamentos de evacuação das águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, aos respetivos sistemas municipais de drenagem, por meio de ramais independentes.-----

----- 2. Logo que a ligação ao sistema municipal entre em funcionamento, os proprietários ou usufrutuários das edificações onde existam fossas, depósitos ou poços absorventes para despejo de águas residuais ou excreta, serão obrigados a entulhá-los dentro de trinta dias, depois de esvaziados e desinfetados, devendo as matérias retiradas ser enterradas em aterro sanitário ou em condições aprovadas pelo Município.-----

----- 3. É proibido construir quaisquer instalações de tratamento e de destino final, nomeadamente fossas ou poços absorventes, nas zonas servidas por sistema municipal de águas residuais.” -----

----- É expressamente proibida a ligação das águas pluviais provenientes de logradouros ou pátios ao coletor municipal de águas residuais. -----

----- Não poderá ser efetuada qualquer ligação à rede pública sem que esta seja vistoriada pelos serviços competentes da Câmara Municipal. -----

Paços do Concelho de Mortágua, 03 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara

